



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0035/2021 – TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO MARTINS ROCHA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.334/2023; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/04/2023 E TÉRMINO EM 19/04/2024; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP Nº 1081/2023, E ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/03/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GUSTAVO MARTINS ROCHA – LEILOEIRO OFICIAL.

RESENHA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0040/2018-TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.068/2022 – TJ/MA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;** DO OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO LOTE 03 E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0040/2018 – TJ/MA; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR ESTIMADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES NO LOTE 03, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, SERÁ DE R\$ 118.117,32 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 29.529,33 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP Nº 7602023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/03/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA – REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011_I/2021-TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39016/2020 – TJ/MA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ESMAM E A AMMA; CONTRATADA: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA E A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUCMINAS;** DO OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CUSTOS E DAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INCLUINDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – FESMAM E SUPRIMINDO O VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011_I/2021; DOTAÇÃO INCLUÍDA: DOTAÇÃO 04 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – FESMAM; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4438 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DOS CUSTOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUPRESSÃO: O CONTRATO SOFRERÁ SUPRESSÃO, POR ESTE TERMO ADITIVO, REDUZINDO A SOMA DOS VALORES RESTANTES, CORRESPONDENTE A 15 (QUINZE) PARCELAS DE R\$ 32.941,16 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIVERSIDADE, CORRESPONDENDO À REDUÇÃO DE 17 (TREZE) PARA 14 (QUATORZE) DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, RESULTANDO NO TOTAL DEVIDO DE R\$ 494.117,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) A SEREM CREDITADAS EM FAVOR DA CONTRATADA. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP Nº 92042022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/03/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TJMA; DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS - DIRETOR DA ESMAM; JUIZ HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS - PRESIDENTE DA AMMA; DOM WALMOR OLIVEIRA DE AZEVEDO E PROFESSOR DOUTOR PADRE LUÍS HENRIQUE ELOY E SILVA – REPRESENTANTES LEGAIS DA PUCMINAS.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO - 03/2022 - CPL. - SAAE – CHAMADA PÚBLICA 01/2021. PROCESSO ADM 235 /2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, AUTARQUIA MUNICIPAL, vinculada à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, CNPJ/MF nº 02.083.767/0001-57; CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECADAÇÃO; VALOR DO CONTRATO; R\$ (63.960,00) PRAZO: de 10/03/2023 a 10/03/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; UNIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0039.2085.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. CÓDIGO 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 10/03/2023.

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o extrato das Atas de registro de preços oriundas do processo adm. nº 0931/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023-DPE. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Notebooks, com garantia e assistência técnica on-



-site de 36 meses. **ATA SRP nº 009/2023-DPE**, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa MEGA BYTE MAGAZINE LTDA CNPJ: 08.792.763/0001-24. Vencedora do item 01 no valor de R\$ 2.029.650,00. **ATA SRP nº 010/2023-DPE**, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa TWM INFORMATICA LTDA CNPJ: 47.324.135/0009-23. Vencedora do item 02 no valor R\$ 84.500,00. Data das Assinaturas: 08/03/2023. Vigência: 12 meses com eficácia após a sua publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor das atas está disponibilizado no endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes/2023>. São Luís, 10/03/2023. CPL/DPE.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

ATA DA REUNIÃO MENSAL REALIZADA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS S.A, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se mediante videoconferência, em cumprimento das medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, membros da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo, nos termos dos artigos 32, 50 e 69 do Estatuto Social. Presentes parcialmente a Diretoria Executiva; a saber, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES (Diretor-Presidente), que neste Ato responde também pela Presidência do Conselho de Administração, o Diretor Administrativo Financeiro, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JÚNIOR, a Assessora Jurídica TAIS RODRIGUES PORTELADA DOMINICI; os demais seis Conselheiros titulares do Conselho de Administração, a saber, LETÍCIA CRISTINE RIBEIRO PINHEIRO, ETELVINO DE OLIVEIRA NUNES, FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO, DEIMISON NEVES DOS SANTOS, JOSEILDO SILVA SOARES e ANA CAROLINA MOREIRA HORTEGAL; os três Conselheiros titulares do Conselho Fiscal, a saber, TELMA COSTA TOMÉ, ÍTALO AUGUSTO REIS e JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA NORONHA; e, convidada e designada para secretariar a reunião e lavrar a presente PAULA VERÔNICA AIRES CORRÊA, Chefe de Gabinete da Presidência. Abertos os trabalhos, o Diretor-Presidente iniciou o Conselho de Administração apresentando a proposta de centralização da gestão energética dos órgãos da administração pública estadual. Informou que a gestão energética dos órgãos públicos do Governo do Estado do Maranhão através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos, visando a redução dos custos e o consumo com energia elétrica, bem como buscando, preferencialmente, a utilização de energias renováveis, contribuindo para um meio ambiente mais equilibrado e propiciando a redução de gases de efeito estufa (GEE) e a geração de crédito de carbono. Acrescentou, ainda, que a centralização pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos se justifica pela absorção da competência antes da SEINC da política de energia estadual, assim como, o primeiro passo para que um governo possa gerar desenvolvimento econômico é gerar programas internos de redução de custos nas atividades-meio para subsidiar ações e programas mais finalísticos, sem contar a sua competência de fomentador de energia renovável no Estado e na geração de crédito de carbono. Após a explanação, o Presidente abriu espaço para questionamentos e o conselheiro Deimison Neves fez algumas considerações. Não havendo mais questionamentos, o Presidente passou alguns informes e após deu por encerrada a reunião do Conselho Administrativo. Dando prosseguimento, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor Administrativo-Financeiro, José Ribamar Nery Rodrigues Júnior, a fim de dar início ao Conselho Fiscal. Iniciou apresentando o demonstrativo da conciliação bancária do mês de agosto de 2022, e em seguida apresentou demonstrativos dos valores dos aportes financeiros do mês de agosto de 2022. Após a apresentação das demonstrações foi aberto espaço aos conselheiros para dirimir qualquer dúvida ou questionamento, não tendo havido qualquer manifestação deu-se por encerrada a reunião do Conselho Fiscal. Finda as pautas, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de

todos. E, para constar, designou a mim PAULA VERÔNICA AIRES CORRÊA, para que lavrasse a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes, pela Diretoria Executiva presente e pela Assessora Jurídica da Empresa, com o propósito de produzir os efeitos legais. São Luís (MA), 11 de outubro de 2022. Antonio de Jesus Leitão Nunes Diretor-Presidente José Ribamar Nery Rodrigues Junior Diretor Administrativo-Financeiro Letícia Cristine Ribeiro Pinheiro Conselheiro Etelvino de Oliveira Nunes Conselheiro Ana Carolina Moreira Hortegal Conselheira Deimison Neves dos Santos Conselheiro Frederico Clementino Ângelo Conselheiro Joseildo Silva Soares Conselheiro Telma Costa Tome Conselheira Ítalo Augusto Reis Conselheiro Julio César Teixeira Noronha Conselheiro Tais Rodrigues Portelada Dominici Chefe da Assessoria Jurídica Paula Verônica Aires Correa Chefe de Gabinete da Presidência.

ATA DA REUNIÃO MENSAL REALIZADA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS S.A, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se mediante videoconferência, em cumprimento das medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, membros da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo, nos termos dos artigos 32, 50 e 69 do Estatuto Social. Presentes parcialmente a Diretoria Executiva; a saber, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES (Diretor-Presidente), que neste Ato responde também pela Presidência do Conselho de Administração, o Diretor Administrativo Financeiro, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JÚNIOR, a Assessora Jurídica TAIS RODRIGUES PORTELADA DOMINICI; os demais seis Conselheiros titulares do Conselho de Administração, a saber, LETÍCIA CRISTINE RIBEIRO PINHEIRO, ETELVINO DE OLIVEIRA NUNES, FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO, DEIMISON NEVES DOS SANTOS, JOSEILDO SILVA SOARES e ANA CAROLINA MOREIRA HORTEGAL; os três Conselheiros titulares do Conselho Fiscal, a saber, TELMA COSTA TOMÉ, ÍTALO AUGUSTO REIS e JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA NORONHA; e, convidada e designada para secretariar a reunião e lavrar a presente ANA TAMIREZ OLIVEIRA SOARES MENDES, Chefe de Gabinete da Presidência, em exercício. Abertos os trabalhos, o Diretor-Presidente iniciou o Conselho de Administração apresentando o serviço do TáxiGov. Informou que o programa vem se expandindo e que a MAPA está em tratativas bem avançadas com a prefeitura de São Luís, o Tribunal de Justiça, FIEMA, além de ampliação de órgãos do estado da administração direta, como a CAEMA. Informou que a concepção do TáxiGov surgiu na SEGOV, quando o presidente era secretário da mesma, e que foi estabelecido para redução da locação de veículos e com isso a substituição pelo serviço de mobilidade urbana. O Presidente convidou a funcionária Clara Guerra que é responsável pelo TáxiGov para fazer a apresentação do mesmo. A funcionária explicou que TáxiGov é um serviço de gestão de contrato de transporte para deslocamentos corporativos. A administração do serviço é realizada por meio de uma plataforma online própria, em parceria com as empresas Uber do Brasil Tecnologia LTDA, Ligue Táxi Rádio Confiança LTDA e GS Transporte Locações e Investimentos Eireli e que dispõe de uma plataforma online em que são inseridos os colaboradores os quais poderão utilizar o serviço. Informou que a empresa designa para cadastro um usuário o qual será o Gestor Central (responsável pelo gerenciamento interno do serviço), assim como um ou mais revisores (responsáveis pela confirmação e atesto de cada viagem) e os usuários (colaboradores aptos a utilizarem os aplicativos de mobilidade). Sempre que necessário, o usuário poderá solicitar a corrida via aplicativo de celular para uma das empresas credenciadas. A partir desta estrutura é realizada a gestão do serviço. Acrescentou, ainda, as vantagens do programa, que desonerar a empresa ou instituição com gastos de mão de obra, manutenção, abastecimento, aquisição e locação de veículos, permite o compartilhamento de veículos e o correto dimensionamento do uso através da Plataforma Mobilidade e inibe o uso indevido e estabele-